



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

São Paulo, 24 de novembro de 2015.

A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB-8, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a ausência de interesse das empresas convidadas a participar do certame, tendo a Comissão de Licitação declarado deserta a licitação e, por fim;

Considerando a necessidade e o caráter fundamental da contratação pretendida;

DECIDE:

Com fulcro no Princípio da Legalidade e da Competitividade, **DECLARAR DESERTO** o certame licitatório (Carta Convite – 01/2015), determinando à Comissão Permanente de Licitação que republique este procedimento licitatório.

Publique-se.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carli', written over a faint circular stamp.

Carli Cilene Rodrigues Cordeiro
Presidente – CRB-8/6325